



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 156/2022

### **Retifica valor dos proventos de aposentadoria.**

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e o Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições legais e considerando a correção do cálculo do valor dos proventos de aposentadoria,

#### **DECRETAM:**

**Art. 1º** - A retificação do Art. 2º do Decreto nº 450/2020, de 30 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora Neide Leal Franklin:

#### **Onde se lê:**

Fica estipulado como proventos mensais o valor de R\$ 315,54 (trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) acrescido do valor complementar de 729,46 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) atendendo o disposto no art. 79, § 6º da Lei nº 3.589/2016,

#### **Leia-se:**

Fica estipulado como proventos mensais o valor de R\$ 281,32 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), acrescido do valor complementar de R\$ 763,68 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) totalizando R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), atendendo ao disposto no art. 79, § 6º da Lei nº 3.589/2016, com reajuste na mesma data e proporção do servidor efetivo ativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Chopinzinho/PR, 13 de abril de 2022.

Edson Luiz Cenci  
Prefeito

Alecson Piassa  
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico  
dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
<http://www.dioems.com.br>  
Edição Nº 2.590 de 14/04/2022 – Pág. 25